



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2020**

**CONTRATO Nº: 07/2016**

**DATA DE ASSINATURA: 24/02/2016**

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 26/02/2016, D.O.U. Nº 38, Seção 3, Pág. 105.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**CONTRATADA: WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 28/2017, repactuando o valor do contrato dos seus atuais R\$ 2.841.191,54 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e R\$ 34.094.298,48 (trinta e quatro milhões, noventa e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) anuais para R\$ 2.915.951,06 (dois milhões, novecentos e quinze mil novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos) mensais e R\$ 34.991.412,72 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos) anuais, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020; e para R\$ 2.928.014,23 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil quatorze reais e vinte e três centavos) mensais e R\$ 35.136.170,76 (trinta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil cento e setenta e seis centavos) anuais, no período de 13/01/2020 a 24/02/2021, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta de R\$ 1.187.941,78 (um milhão, cento e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), no período de 01/01/2020 a 24/02/2021, sobre o valor atual do contrato, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, DF000001/2020, envolvendo o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do DF e o Sindicato dos empregados em empresas de asseio, conservação, trabalho temporário, prestação de serviços e serviços terceirizáveis no DF, e da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, DF000013/2020, celebrada entre o Sindicato das secretárias e dos secretários do DF e o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalhos temporário e serviços terceirizáveis do DF, bem como à **Majoração do Vale Transporte**, por força do Decreto nº 40.381/2020, de 09/01/2020, e à **Extinção da Contribuição Social de 10%**, instituída pela Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR**

**Secretário-Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 24/04/2020, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 7258505 e o código CRC EA00E3D6.

---

Referência: Processo nº 71000.075453/2015-22

SEI nº 7258505



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE CONTRATOS

Despacho nº 98/2020/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC

Processo nº 71000.075453/2015-22

Interessado: CGLA/MC

Em 02 de abril de 2020.

**Assunto: Termo de Apostilamento nº 28/2020 – Contrato Administrativo nº 07/2016.**

Senhora Coordenadora,

1. Trata o presente da **repactuação de preços** do Contrato Administrativo nº 07/2016, firmado entre o Ministério da Cidadania e a empresa **WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares nas dependências deste Ministério, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, DF000001/2020, envolvendo o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do DF e o Sindicato dos empregados em empresas de asseio, conservação, trabalho temporário, prestação de serviços e serviços terceirizáveis no DF, e da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, DF000013/2020, celebrada entre o Sindicato das secretárias e dos secretários do DF e o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalhos temporário e serviços terceirizáveis do DF, bem como à **Majoração do Vale Transporte**, por força do Decreto nº 40.381/2020, de 09/01/2020, conforme solicitação da Contratada na Carta s/n, SEI nº6810002, e à **Extinção da Contribuição Social de 10%**, instituída pela Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019.

2. Nesse sentido, após a análise da documentação encaminhada, esta Divisão de Avaliação Econômica de Contratos – DIAC realizou os cálculos segundo metodologia informada na Nota Técnica nº 11/2020, SEI nº6905210, e acostou as planilhas de custos e formação de preços, SEI nº7113341, que foram submetidas à apreciação da Contratada por meio do OFÍCIO Nº 9/2020/MC/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC, SEI 7114181, do qual obtivemos a concordância da empresa em relação aos valores repactuados, conforme correspondência s/n, SEI nº 7236787.

3. Assim, temos que o valor do contrato passará dos seus atuais R\$ 2.841.191,54 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e R\$ 34.094.298,48 (trinta e quatro milhões, noventa e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) anuais para R\$ 2.915.951,06 (dois milhões, novecentos e quinze mil novecentos e cinquenta e

um reais e seis centavos) mensais e R\$ 34.991.412,72 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos) anuais, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020; e para R\$ 2.928.014,23 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil quatorze reais e vinte e três centavos) mensais e R\$ 35.136.170,76 (trinta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos) anuais, no período de 13/01/2020 a 24/02/2021, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta de R\$ 1.187.941,78 (um milhão, cento e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), no período de 01/01/2020 a 24/02/2021, sobre o valor atual do contrato, despesa essa certificada sob SEI nº 7254441.

4. A diferença a ser recomposta, acima referida, é meramente ilustrativa e serve apenas para fins de solicitação da certificação orçamentária, sendo imperioso que a Gestão e/ou Fiscalização Contratual observe os novos valores com vistas à apuração, a título de retroativos, dos valores efetivamente devidos à Contratada, autorizando, após a formalização do Termo de Apostilamento, o faturamento da diferença apenas do que de fato é devido e foi executado, e, caso aplicável, efetuando as glosas que se fizerem necessárias.

5. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, com ulterior remessa à Secretaria Executiva para assinatura do Termo de Apostilamento nº28/2020, SEI nº7258505, e posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

**NICELLI HONÓRIO FEITOSA**

Chefe da Divisão de Avaliação Econômica de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à CGLC na forma proposta.

**LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES**

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, com ulterior remessa à Secretaria Executiva para assinatura do Termo de Apostilamento nº 28/2020, SEI nº 7258505.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos Substituto

De acordo.

Encaminhem-se os autos à Secretaria-Executiva para assinatura digital do Termo de Apostilamento nº 28/2020, SEI nº 7258505 ao Contrato Administrativo nº 07/2016.

Após, restitua-se os autos à SAA para continuidade.

**GILBERTO BARBOSA MOREIRA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos

De acordo.

Restituo após assinatura do Termo de Apostilamento, devendo ser adotadas as providências subsequentes.

**ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**, em 02/04/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 02/04/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, Substituto**, em 02/04/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 02/04/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 24/04/2020, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 7258471 e o código CRC A3ADF96E.





MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Processo: 71000.075453/2015-22
Interessado: CGLA
Assunto: Evolução econômico-financeira do Contrato Administrativo nº 07/2016

Informações complementares		
Descrição	Data	Fundamentação legal
Data base	01/01/2020	CCT 2020/2020 - DF000001/2020
Data de assinatura do Contrato	24/02/2016	
Data de encerramento do Contrato	24/02/2021	

Termo	Função	Data	Vigência	Item de custo	Valor por empregado	Quantidade de postos	Valor mensal	Valor total anual
Contrato (SEI nº 0064871, p. 229-241)	Contratação	24/02/2016	24/02/2016 a 24/02/2017	Recepcionista sem uniforme	R\$ 3.650,98	51	R\$ 186.199,98	R\$ 2.234.399,76
				Técnico em Secretariado	R\$ 4.071,25	178	R\$ 724.682,50	R\$ 8.696.190,00
				Recepcionista com uniforme	R\$ 3.737,47	7	R\$ 26.162,36	R\$ 313.948,32
				Auxiliar de Escritório	R\$ 5.403,39	178	R\$ 961.803,42	R\$ 11.541.641,04
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 1.898.848,26</b>	<b>R\$ 22.786.179,12</b>
Termo de Apostilamento nº 08/2016 (SEI nº 0064874, p. 103)	Repactuação de preços 2016/2016	23/03/2016	24/02/2016 a 24/02/2017	Recepcionista sem uniforme	R\$ 3.997,89	51	R\$ 203.892,39	R\$ 2.446.708,68
				Técnico em Secretariado	R\$ 4.558,30	178	R\$ 811.377,40	R\$ 9.736.528,80
				Recepcionista com uniforme	R\$ 4.084,39	7	R\$ 28.590,73	R\$ 343.088,76
				Auxiliar de Escritório	R\$ 5.912,77	178	R\$ 1.052.473,06	R\$ 12.629.676,72
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 2.096.333,58</b>	<b>R\$ 25.156.002,96</b>
1º Termo Aditivo (SEI nº 0292853)	Prorrogação por 12 meses	24/02/2017	24/02/2017 a 24/02/2018	Recepcionista sem uniforme	R\$ 3.991,01	51	R\$ 203.541,51	R\$ 2.442.498,12
				Técnico em Secretariado	R\$ 4.550,11	178	R\$ 809.919,58	R\$ 9.719.034,96
				Recepcionista com uniforme	R\$ 4.077,51	7	R\$ 28.542,57	R\$ 342.510,84
				Auxiliar de Escritório	R\$ 5.901,41	178	R\$ 1.050.450,98	R\$ 12.605.411,76
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 2.092.454,64</b>	<b>R\$ 25.109.455,68</b>
2º Termo Aditivo (SEI nº 0455896)	Acréscimo quantitativo de 19,04%	24/04/2017	-	Recepcionista sem uniforme	R\$ 3.991,01	61	R\$ 243.451,61	R\$ 2.921.419,32
				Técnico em Secretariado	R\$ 4.550,11	182	R\$ 828.120,02	R\$ 9.937.440,24
				Recepcionista com uniforme	R\$ 4.077,51	21	R\$ 85.627,71	R\$ 1.027.532,52
				Auxiliar de Escritório	R\$ 5.901,41	226	R\$ 1.333.718,66	R\$ 16.004.623,92
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 2.490.918,00</b>	<b>R\$ 29.891.016,00</b>
				Recepcionista sem uniforme	R\$ 4.299,51	51	R\$ 219.275,01	R\$ 2.631.300,12

Termo de Apostilamento nº 10/2017 (SEI nº 0490997)	Repactuação de preços 2017/2017	29/05/2017	01/01/2017 a 23/02/2017	Técnico em Secretariado	R\$ 4.949,86	178	R\$ 881.075,08	R\$ 10.572.900,96		
				Recepcionista com uniforme	R\$ 4.386,01	7	R\$ 30.702,07	R\$ 368.424,84		
				Auxiliar de Escritório	R\$ 6.340,21	178	R\$ 1.128.557,38	R\$ 13.542.688,56		
		Valor Total							R\$ 2.259.609,54	R\$ 27.115.314,48
		29/05/2017	24/02/2017 a 24/04/2017	Recepcionista sem uniforme	R\$ 4.292,18	51	R\$ 218.901,18	R\$ 2.626.814,16		
				Técnico em Secretariado	R\$ 4.941,01	178	R\$ 879.499,78	R\$ 10.553.997,36		
				Recepcionista com uniforme	R\$ 4.378,68	7	R\$ 30.650,76	R\$ 367.809,12		
				Auxiliar de Escritório	R\$ 6.328,10	178	R\$ 1.126.401,80	R\$ 13.516.821,60		
		Valor Total							R\$ 2.255.453,52	R\$ 27.065.442,24
		29/05/2017	25/04/2017 a 24/02/2018	Recepcionista sem uniforme	R\$ 4.292,18	61	R\$ 261.822,98	R\$ 3.141.875,76		
				Técnico em Secretariado	R\$ 4.941,01	182	R\$ 899.263,82	R\$ 10.791.165,84		
				Recepcionista com uniforme	R\$ 4.378,68	21	R\$ 91.952,28	R\$ 1.103.427,36		
				Auxiliar de Escritório	R\$ 6.328,10	226	R\$ 1.430.150,60	R\$ 17.161.807,20		
		Valor Total							R\$ 2.683.189,68	R\$ 32.198.276,16
		3º Termo Aditivo (SEI nº 1499538)	Prorrogação por 12 meses	23/02/2018	24/02/2018 a 24/02/2019	Recepcionista sem uniforme	R\$ 4.292,18	61	R\$ 261.822,98	R\$ 3.141.875,76
Técnico em Secretariado	R\$ 4.941,01					182	R\$ 899.263,82	R\$ 10.791.165,84		
Recepcionista com uniforme	R\$ 4.378,68					21	R\$ 91.952,28	R\$ 1.103.427,36		
Auxiliar de Escritório	R\$ 6.328,10					226	R\$ 1.430.150,60	R\$ 17.161.807,20		
Valor Total							R\$ 2.683.189,68	R\$ 32.198.276,16		
4º Termo Aditivo (SEI nº 1518162)	Supressão e Acréscimo Quantitativo	23/02/2018	-	Recepcionista sem uniforme	R\$ 4.292,18	61	R\$ 261.822,98	R\$ 3.141.875,76		
				Técnico em Secretariado	R\$ 4.941,01	176	R\$ 869.617,76	R\$ 10.435.413,12		
				Recepcionista com uniforme	R\$ 4.378,68	19	R\$ 83.194,92	R\$ 998.339,04		
				Auxiliar de Escritório	R\$ 6.328,10	232	R\$ 1.468.119,20	R\$ 17.617.430,40		
Valor Total							R\$ 2.682.754,86	R\$ 32.193.058,32		
Termo de Apostilamento nº 24/2018 (SEI nº 1899629)	Repactuação de preços 2018/2018	15/06/2018	01/01/2018 a 22/02/2018	Recepcionista sem uniforme	R\$ 4.408,75	61	R\$ 268.933,75	R\$ 3.227.205,00		
				Técnico em Secretariado	R\$ 5.077,93	182	R\$ 924.183,26	R\$ 11.090.199,12		
				Recepcionista com uniforme	R\$ 4.495,83	21	R\$ 94.412,43	R\$ 1.132.949,16		
				Auxiliar de Escritório	R\$ 6.508,03	226	R\$ 1.470.814,78	R\$ 17.649.777,36		
		Valor Total							R\$ 2.758.344,22	R\$ 33.100.130,64
		23/02/2018 a 31/12/2018	Recepcionista sem uniforme	R\$ 4.408,75	61	R\$ 268.933,75	R\$ 3.227.205,00			
			Técnico em Secretariado	R\$ 5.077,93	176	R\$ 893.715,68	R\$ 10.724.588,16			
			Recepcionista com uniforme	R\$ 4.495,83	19	R\$ 85.420,77	R\$ 1.025.049,24			
			Auxiliar de Escritório	R\$ 6.508,03	232	R\$ 1.509.862,96	R\$ 18.118.355,52			

<b>Valor Total</b>							<b>R\$</b> 2.757.933,16	<b>R\$</b> 33.095.197,92	
5º Termo Aditivo (SEI nº 3258911)	Prorrogação por 12 meses	-	24/02/2019 a 24/02/2020	Recepcionista sem uniforme	R\$ 4.408,75	61	R\$ 268.933,75	R\$ 3.227.205,00	
				Técnico em Secretariado	R\$ 5.077,93	176	R\$ 893.715,68	R\$ 10.724.588,16	
				Recepcionista com uniforme	R\$ 4.495,83	19	R\$ 85.420,77	R\$ 1.025.049,24	
				Auxiliar de Escritório	R\$ 6.508,03	232	R\$ 1.509.862,96	R\$ 18.118.355,52	
<b>Valor Total</b>							<b>R\$</b> 2.757.933,16	<b>R\$</b> 33.095.197,92	
Termo de Apostilamento nº 76/2019 (SEI nº 4152835)	Repactuação de preços 2019/2019	19/06/2019	01/01/2019 a 24/02/2020	Recepcionista sem uniforme	R\$ 4.541,32	61	R\$ 277.020,52	R\$ 3.324.246,24	
				Técnico em Secretariado	R\$ 5.241,01	176	R\$ 922.417,76	R\$ 11.069.013,12	
				Recepcionista com uniforme	R\$ 4.627,70	19	R\$ 87.926,30	R\$ 1.055.115,60	
				Auxiliar de Escritório	R\$ 6.697,53	232	R\$ 1.553.826,96	R\$ 18.645.923,52	
<b>Valor Total</b>							<b>R\$</b> 2.841.191,54	<b>R\$</b> 34.094.298,48	
6º Termo Aditivo (SEI nº 6702255)	Prorrogação por 12 meses ou até a conclusão de procedimento licitatório	-	24/02/2020 a 24/02/2021	Recepcionista sem uniforme	R\$ 4.541,32	61	R\$ 277.020,52	R\$ 3.324.246,24	
				Técnico em Secretariado	R\$ 5.241,01	176	R\$ 922.417,76	R\$ 11.069.013,12	
				Recepcionista com uniforme	R\$ 4.627,70	19	R\$ 87.926,30	R\$ 1.055.115,60	
				Auxiliar de Escritório	R\$ 6.697,53	232	R\$ 1.553.826,96	R\$ 18.645.923,52	
<b>Valor Total</b>							<b>R\$</b> 2.841.191,54	<b>R\$</b> 34.094.298,48	
Termo de Apostilamento (proposto)	Repactuação CCT - 2020/2020	-	01/01/2020 a 12/01/2020	Recepcionista sem uniforme	R\$ 4.656,10	61	R\$ 284.022,10	R\$ 3.408.265,20	
				Técnico em Secretariado	R\$ 5.386,41	176	R\$ 948.008,16	R\$ 11.376.097,92	
				Recepcionista com uniforme	R\$ 4.742,56	19	R\$ 90.108,64	R\$ 1.081.303,68	
				Auxiliar de Escritório	R\$ 6.869,88	232	R\$ 1.593.812,16	R\$ 19.125.745,92	
	<b>Valor Total</b>							<b>R\$</b> 2.915.951,06	<b>R\$</b> 34.991.412,72
	Reajuste tarifa Vale Transporte			13/01/2020 a 24/02/2021	Recepcionista sem uniforme	R\$ 4.680,82	61	R\$ 285.530,02	R\$ 3.426.360,24
					Técnico em Secretariado	R\$ 5.411,13	176	R\$ 952.358,88	R\$ 11.428.306,56
					Recepcionista com uniforme	R\$ 4.767,27	19	R\$ 90.578,13	R\$ 1.086.937,56
Auxiliar de Escritório					R\$ 6.894,60	232	R\$ 1.599.547,20	R\$ 19.194.566,40	
<b>Valor Total</b>							<b>R\$</b> 2.928.014,23	<b>R\$</b> 35.136.170,76	

<b>Certificação Orçamentária**</b>		
Vigência	01/01/2020	12/01/2020
Dias no período	11	
Diferença diária	R\$ 2.491,98	
<b>Valor estimado da certificação orçamentária (dias*diferença total)</b>	<b>R\$27.411,82</b>	
Vigência	13/01/2020	24/02/2021
Dias no período	401	
Diferença diária	R\$ 2.894,09	
<b>Valor estimado da certificação orçamentária (dias*diferença total)</b>	<b>R\$ 1.160.529,96</b>	

<b>Valor estimado da Certificação Orçamentária</b>	<b>R\$ 1.187.941,78</b>
--	-------------------------

**\*\*A diferença a ser recomposta, acima referida, é meramente ilustrativa e serve apenas para fins de solicitação da certificação orçamentária, sendo imperioso que a Gestão e/ou Fiscalização Contratual observe o período preciso e os novos valores mensais e anuais com vistas à apuração, a título de retroativos, dos valores efetivamente devidos à Contratada, autorizando, após a formalização do Termo de Apostilamento, o faturamento da diferença apenas do que de fato é devido e foi executado.**



Documento assinado eletronicamente por Nicelli Honório Feitosa, **Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**, em 20/03/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 7236833 e o código CRC D3F8EFC4.

Referência: Processo nº 71000.075453/2015-22

SEI nº 7236833